



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 016/2017, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS.

Dar nova redação aos seguintes subitens:

Subitem 11.2.4

Onde se lê:

A instalação do tanque pipa deverá ser na sede da contratada, num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Ibaiti.

Leia-se:

A instalação do tanque pipa deverá ser na sede da contratada;

Subitem 11.3

Onde se lê:

A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o equipamento sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

Leia-se:

A **CONTRATADA** deverá entregar o equipamento instalado sendo de sua responsabilidade, despesas com transportes (deverá retirar o caminhão e entregar com o tanque instalado no Município de Ibaiti), máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

Item 4 do Anexo VIII – Termo de Referência

Onde-se lê:

* **LOCAL DA ENTREGA:** Na sede da contratada, num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Ibaiti.

Leia-se:

* **LOCAL DA ENTREGA:** No Município de Ibaiti, devidamente instalado no caminhão.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, mantém o prazo anteriormente estabelecido.

Ibaiti, Paraná 03 de Abril de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal